



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 134/2025, que “susta a Resolução nº 5, de 17 de março de 2025, do Conselho Federal de Farmácia, que ‘Dispõe sobre o ato de estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente pelo farmacêutico e dá outras providências’”.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)
LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR ALIANÇA**





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258291001510, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Carlos Portinho